



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 334 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIZA o chefe do poder Executivo Municipal a dar denominação de rua no conjunto Antonio José Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica denominada de rua LAURE MIRO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, a cognominada rua nº 02 do conjunto Antônio José Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 04 de 09 de 1987


EUDES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA